



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMCg E EMUGLE**. A aquisição será feita através de dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

2.0) JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituição do atual sistema de iluminação do entorno do prédio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, atualmente a iluminação do entorno do prédio por refletores de 50W LED (Light Emiting Diode), grande parte está apresentando problemas e os que funcionam, apresentam baixa luminosidade. Além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade preconizadas pela administração pública.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) O objeto da Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇOS	Quantidade
01	APARELHO DE ILUMINAÇÃO PORTÁTIL. DESCRIÇÃO: APARELHO DE ILUMINAÇÃO DE LED EXTERNA E INTERNA 150W OU SUPERIOR TIPO REFLETOR; COMPONENTE ELÉTRICO/ELETRÔNICO, LUMINÁRIA DE LED 150W OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: BIVOLT AUTOMÁTICA ENTRE 100 E 250 V; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.800 LÚMENS; TEMPERATURA MÉDIA DE COR MÍNIMA DE 3000 K APROXIMADAMENTE (BRANCO NEUTRO); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IGUAL OU MENOR QUE 80. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE COR BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO IP 65; ACABAMENTO DA MOLDURA INOX 304; PROTEÇÃO DO LED COM VIDRO TEMPERADO OU PMMA. GARANTIA 05 ANOS.	54

3.2) Deverá ainda à licitante providenciar os produtos dentro do padrão de qualidade exigido pela empresa responsável pela manutenção e com garantia mínima exigida pela legislação vigente.

3.3) Toda a despesa relacionada à aquisição do material é por conta do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



4.0) DECLARAÇÃO DE VISITA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA LICITANTE

4.1) O licitante deverá deixar ciente a vencedora, que a mesma poderá receber uma visita dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal (se for o caso), a critério da Presidência ou da Superintendência Administrativa, para a confirmação de que a licitante possui condições de fornecer os itens de compras e/ou serviços solicitados e exigidos.

5.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

5.1) O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Uma vez contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

6.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1) O prazo previsto para entrega do produto, objeto deste Termo de Referência será imediato a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO

7.1) O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 12.150,00 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais), menor valor** apurado conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários das propostas apresentadas em anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Banco de preços
1	REFLETOR	12.150,00	12.517,20	12.555,00	12.061,44

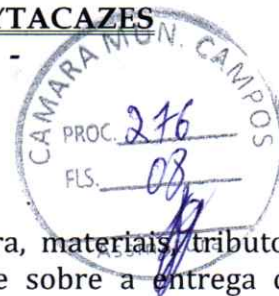
8.0) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1) O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO.

8.2) A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



8.3) Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega do material;

9.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1) Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Câmara Municipal deverá pagar à contratada em parcela única, até **15 dias** após da entrega dos materiais.

10.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CMCG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

10.3) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e endereço da assistência técnica;

10.4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

11.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;

11.2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3) Rejeitar, no todo ou em parte, o material/equipamento fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4) Solicitar a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;

11.5) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

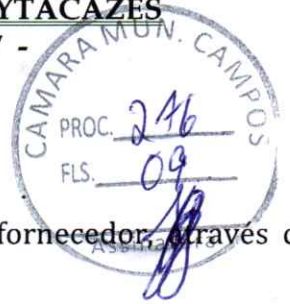
11.6) Impedir que terceiros forneçam, sem sua expressa autorização, o material/equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.7) Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

11.8) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



11.9) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

11.10) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

12.1) O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO.

12.2) A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.

12.3) Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

13.0) CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em se tratando de compras :

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação constante no TR;

c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

14.0) GARANTIAS

14.1) Os refletores objeto dessa licitação deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definidos pelo fabricante;

A CONTRATADA deverá fornecer, na ocasião do recebimento definitivo do objeto, os termos de garantia, indicando os representantes comerciais na região para qualquer informação e/ou troca de produtos.

15.0) DA ENTREGA

15.1) A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG – localizada à Av. Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2º a 6º das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

16.0) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1- A Fiscalização dos materiais será efetuada pela C.M.C.G., cabendo a esta o recebimento dos mesmos, a conferência e aceite de relatórios e ainda o atesto das Notas fiscais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



17.0) CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:

17.1) Anexo I – Pesquisa de preços

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2019.

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendente Administrativo